
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 11/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DESCARTE DOS FORMULÁRIOS DE CADASTRO ÚNICO COM MAIS DE
CINCO ANOS DE GUARDA.

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, o descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda, conforme planilha apresentada ao CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:EF8C7B5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>